



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 166/2017

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.740.022,58 (três milhões, setecentos e quarenta mil, vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.306.0024.2.304.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
910 - 3.3.90.32.00.00	03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
911 - 4.4.90.51.00.00	03107 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.690.022,58
Total Suplementação:		3.740.022,58

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.740.022,58 (três milhões, setecentos e quarenta mil, vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2016, da Fonte de Recurso 3107 – Salário Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal